## LEI Nº 636/2013

Autoriza o Poder Executivo a firmar Contrato de RATEIO para custeio das despesas de manutenção, Pessoal e Encargos do Consórcio Público dos Municípios do PROCAXIAS – COMPRO para o Exercício de 2014 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Lorimar Luis Gaio**, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR sanciono a seguinte:

## LEI

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Rateio para custeio das despesas de manutenção, pessoal e encargos do *Consórcio Público dos Municípios do Procaxias- COMPRO* no valor aprovado e homologado em assembléia na data de 24/05/2013, no montante de R\$ 113.609,44 (cento e treze mil, seiscentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) para o Exercício de 2014 conforme anexo I integrante.

**Parágrafo único**: O repasse financeiro será efetuado em parcelas mensais não fixas, mediante solicitação do Consorcio nos prazos e condições em atendimento as normas legais.

- **Art. 2º.** Caberá ao Município através da Secretaria de Finanças o acompanhamento e fiscalização das aplicações dos valores do repasse previsto no artigo segundo.
- **Art. 3º.** O Consórcio Público dos Municípios do Procaxias- COMPRO prestará contas ao ente Consorciado à Secretaria de Administração e Planejamento em conformidade com a legislação em vigor e nos prazos e condições previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto e demais normas Instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- **Art. 4º**. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual LOA para do Exercício de 2014 para a adequação da execução orçamentária e financeira, através de programas ações, metas físicas e financeiras através Dotações especificas de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio, assumidas através de Contratos de Rateio.
  - **Art. 5°.** Revogam-se disposições em contrário.
  - **Art.** 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste – PR, aos vinte e oito dias do mês de Agosto de 2013, 50° ano de emancipação.

LORIMAR LUIS GAIO Prefeito

## LEI Nº 636/2013

## Anexo I

Anexo I		
CONSORCIO PUBLICOS DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS -		
COMPRO		
DEMONSTRATIVO DE RATEIO MUNICIPIOS EXERCICIO 2014		
Orçamento - Exercício de-2014		
MANUTENÇÃO, PESSOAL E ENCARGOS -2014		
-	TOTAL	Rateio /Anual
DESCRIÇÃO	LOA /2014	(9)Municipios
Vencimentos e Vantagens	530.250,00	58.916.66
Obrigações Patronais	145.000,00	16.111,11
Serviços Extraordinários (horas Extras	15.000,00	1.666,67
SOMA 1(Pessoal e Encargos)	690.250,00	76.694,44
Material de Consumo	84.295,00	9.366,11
Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00	111,11
Serviços Terceiros Pessoas Jurídica	195.000,00	21.666,66
Serviços de Consultoria e Assessoria	44.940,00	4.993,34
Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	111,11
Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00	111,11
Equipamentos e Mat. Permanente	5.000,00	555,56
SOMA 2 (Manutenção)	332.235,00	36.915,00
TOTAL GERAL (1+2)	1.022.485,00	113.609,44

LORIMAR LUIS GAIO Prefeito